



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 552, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A
TRANSPOSIÇÃO DE REGIME
JURÍDICO”.**

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo/SP, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal à expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a autorização legislativa do art. 1º e art. 257, inc. II, § 1º da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Nomeados, em transposição de cargo e regime jurídico, os servidores abaixo relacionados, conforme determina o art. 1º, da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017.

MATRICULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO	CARGO PÚBLICO ESTATUTÁRIO	RG nº
614001-1	REGIANN CRISTINA DE MELLO QUEIROZ	PROFº DE ENSINO BÁSICO I (E.F.C)	03/03/2008	PROFº DE ENSINO BÁSICO I (E.F.C)	32.355.972-4
1222001-1	MANOEL LOPES DA COSTA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	19/09/2012	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	45.848.432-5
392001-1	DALIRIA RIBEIRO DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	29/04/2005	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2.208.169
572002-1	DELCI TERESINHA RIBAS	PROFº DE ENSINO BÁSICO I (E.F.C)	03/03/2008	PROFº DE ENSINO BÁSICO I (E.F.C)	25.986.057-8
730001-1	CLEONICE PONTES SANTANA BATISTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2008	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42.257.619-0
1097002-1	EDSON RIBEIRO	MOTORISTA	11/07/2012	MOTORISTA	45.530.106-2
722001-1	VITOR CHAVES NETO	VIGIA	01/04/2008	VIGIA	20.025.196
875001-1	ISAMARA COSTA DE LIMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/2009	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44.756.913-2

Art. 2º. A Nomeação para o exercício do cargo público estatutário surtirá efeitos a partir da data da publicação deste Decreto, passando a ser regido pela Lei Municipal nº 597/17 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Turvo).



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 13 de setembro de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL